

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

PROCESSO Nº 01/2023  
DISPENSA Nº 01/2023  
CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CENS PAPEIS E CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado secretario d administração o Sr **Marcos Aurelio Florentino de Barros**, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.680.994-64** e na CI-RG sob o nº **5.587.864 SSP/PE**, e, de outro lado, a Empresa **CENS PAPÉIS E CIA LTDA**, sede Rua Manoel Borba, 18 – São José – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, neste ato representada por **Carlos Eduardo de Azevedo Souza**, CPF/MF sob o nº 450.377.954-00 e Registro Geral – RG sob o nº 666.772 SSP/AL, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 01/2023, **Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais para implantação do espaço FEM-MULHER neste município de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 40.654,88 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente aos materiais conforme tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



1	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, CURVATURA LOMBAR NO ENCOSTO, ESPESSURA MÉDIA DE 50MM E REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (NOTURNO), ALAVANCA LOCALIZADA NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO (MECANISMO DE BASE A GÁS), ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ASSENTO: 420X420MM (MÍNIMO), FORMATO ANATÔMICO. ENCOSTO: 300X400MM (MÍNIMO), FORMATO ANATÔMICO.	STYLOS	UNID	2	440,00	880,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COM TANQUE DE TINTA, WI-FI	CANON	UNID	1	1.400,00	1.400,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 ANSI-LUMENS; RESOLUÇÕES MÍNIMAS 640X768 (VGA), 800X600 (SVGA) 1024X768 (XGA); DEVERÁ SUPORTAR RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E 16:9; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 15000:1; SUPORTAR OS SISTEMAS DE COR NTSC E PAL-M, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ZOOM, PERMITINDO O DESLOCAMENTO DA IMAGEM E QUE SEJAM CONTROLADAS ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS DE VÍDEO PROVENIENTES PARA MICROCOMPUTADOR, SENDO UMA ENTRADA VGA E UMA DIGITAL HDMI; SUPORTAR SINAIS DE VÍDEO DE 480I/P, 720I/P, 1080I; DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO NO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR UMA ENTRADA USB, PODENDO SER DO TIPO A, B OU TIPO C; LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÉDIA ESTIMADA COM PELO MENOS 10.000 HORAS NO MODO ECO; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO SEM FIO; DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO EM MESA OU TETO, DEVENDO O MESMO POSSUIR A CONFIGURAÇÃO DE INVERSÃO DE IMAGEM PARA MONTAGEM EM TETO; DEVE POSSUIR MENU DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NO CORPO DO APARELHO PERMITINDO CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES; DEVERÁ SER COMPATÍVEL PLUG AND PLAY COM PC E	MULTILASER	UNID	1	2.200,00	2.200,00



	MAC; DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO PRODUTO E BOLSA PARA TRANSPORTE ADEQUADA E MANUAL EM PORTUGUÊS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE PARA CONFERÊNCIA, VISUALIZAÇÃO DO MODELO E SUAS CONFIGURAÇÕES;					
4	MICROFONE DE MÃO, SISTEMA SEM FIO UHF, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TRANSMISSOR: DE MÃO PGX2/BETA 58A - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; - SENSOR INFRAVERMELHO: SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA TRANSMISSOR/RECEPTOR; - ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS AA COM 8 HORAS DE USO CONTÍNUO (INCLUSAS) -RECEPTOR: PGX4 - ANTENAS ¼ EMBUTIDAS; - LED INDICADOR DE CANAL; - SAÍDAS DE ÁUDIO: CONECTORES DE ¼ E XLR; - CONTROLE DE VOLUME; - ALIMENTAÇÃO: FONTE DE 220V ~ 60HZ, 8W - GARANTIA: 12 (DOZE) MESES OU A DO FABRICANTE, CASO SEJA MAIOR. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	MULTILA SER	UNID .	1	700,00	700,00
5	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM RODINHA, DE 150W RMS DE POTÊNCIA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/MMC DE ATÉ 32GB , PORTA USB 2.0 (PEN DRIVE ATÉ 32GB) , VOLTAGEM: AC 110/220V 50/60HZ, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS P10, ENTRADA PARA MICROFONE P10 COM CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA DE ÁUDIO P2, 1 SAÍDA RCA PARA AMPLIFICADORES, CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS, COM 2 MICROFONES SEM FIO VHF, CAIXA AMPLIFICADA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL AUTONOMIA DE 4 A 8HRS DA BATERIA, COM RODINHAS E ALÇA DE MALA, OPÇÃO DE ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA, DOIS SUPORTES DE PEDESTAL DE MICROFONE, CONTROLE REMOTO, DISPLAY EM LED. GARANTIA DE 1 ANO.	FRAHM	UNID .	1	800,00	800,00
6	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8 GB SSD – 480 GB, COM MONITOR LED 19.5” HDMI CORPC FAST.	PC BRAZIL	UNID .	1	3,200,00	3.200,00
7	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB – 256GB SSD	LENOVO	UNID .	1	3.200,00	3.200,00
8	TELA RETRATIL DE PROJECAO 100 POLEGADAS COM TRIPÉ - FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SOLUÇÃO PARA QUALQUER	MULTILA SER	UNID .	1	1.300,00	1.300,00



	AMBIENTE - TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 - FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ - ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO) - PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA - ALTURA TOTAL APROX. 2,20M. - DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M. TRIPÉ RETRÁTIL, EM ALUMININO OU MATERIAL SEMELHANTE.					
9	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%.	W3	UNID	1	1.250,00	1.250,00
10	BIRO PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO, EM MDF	DEANGE LIS	UNID	1	500,00	500,00
11	MESA PARA COMPUTADOR - 120X60X74CM - 2 GAVETAS - MDF MESA PARA COMPUTADOR: MEDINDO 1,20X60X74 CM, TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO COR BRANCA COM 0,8 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS 180 GRAUS; PÉS EM TUBOS DE AÇO COM PARTE DE CIMA HORIZONTAL DE 20X30CM E VERTICAL DE 30X70CM, PARTE DE BAIXO HORIZONTAL DE 30X50 CM, COM SAPATAS NIVELADORAS, SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL COM CORREDIÇAS EM AÇO COM ROLDANAS; 2 GAVETAS COM FECHADURAS. ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DEVENDO SUPORTAR O PESO DE 20 KG, APROXIMADAMENTE.	DEANGE LIS	UNID	1	300,00	300,00
12	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	STYLOS	UNID	2	250,00	500,00



UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
13	FORMA PARA BOLO EM ALUMÍNIO COM FURO CENTRAL 18X14X 8CM	AL. NACIONAL	UNID	10	130,00	1.300,00
14	FORMA ASSADEIRA BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO 1-2-3. MEDIDA INTERNA Nº 1 – 26,6 X 17,5 X 5 CM – 2,2 LTS Nº 2 – 31,3 X 21,3 X 5,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 – 34,2 X 23,4 X 5,8 CM – 4,3 LTS.	AL. NACIONAL	KIT	1	140,00	140,00
15	FORMA PARA BOLO REDONDA, EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES 20X10	AL. NACIONAL	UNID	1	40,00	40,00
16	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 26	AL. NACIONAL	UNID	1	350,00	350,00
17	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA EMPILHAVEL, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, COM TAMPA	SANREMO	UNID	4	70,00	280,00
18	A LIXEIRA COM PEDAL É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). CAPACIDADE: 100L LARGURA: 425MM COMPRIMENTO: 595MM ALTURA: 925MM PESO: 7,8KG	SANREMO	UNID	1	200,00	200,00



19	KIT ESPATULA PARA BOLO INOX CONFEITEIRO, 3 UNIDADES O KIT. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 24/15/10 CENTÍMETROS	MONIZ	KIT	2	120,00	240,00
20	KIT DE COLHERES ESCUMADEIRAS E ESPATULAS EM SILICONE PARA BOLO, 6 PEÇAS.	SANREMO	KIT	2	100,00	200,00
21	CONJUNTO KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA 10 PEÇAS EM SILICONE E INOX, PARA BOLO.	SANREMO	UNID	2	130,00	260,00
22	KIT CONFEITARIA DE MEDIDORES DE COZINHA: COM 10 PEÇAS, COM MEDIÇÕES DE XÍCARAS E COLHERES.	WESTERN	KIT	1	30,00	30,00
23	FAQUEIRO EM INOX, CONTENDO 24 PEÇAS.	TAUMER	UNID	2	60,00	120,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM ACO INOX, 8L LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 8 LITROS; COM COPO DE ACO INOX, TAMPA E ALCA BORDAS REBATIDAS PARA LADO INTERNO EM TODA EXTENSAO; BASE DE ACO INOX REMOVIVEL; LAMINA EM ACO INOX TEMPERADO; TENSAO DE ALIMENTACAO 110V; COM ROTACAO MINIMA DE 3.400 RPM; NA COR INOX; CONTEM SISTEMA DE VENTILACAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; COM FILTRO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO APLICAVEL.	VITALEX	UNID	1	1.500,00	1.500,00
25	BATEDEIRA PLANETARIA, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS .	MONDIAL	UNID	1	716,88	716,88



	DESMONTÁVEL PARA FÁCIL LIMPEZA BASE COM PÉS ANTIDSLIZANTES. VOLTAGEM: 220 V/50-60 HZ. TIGELA REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL.					
26	FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM PEDRA REFRAATÁRIA A GÁS GLP, 220V, 90 CM.	PROGAS	UNID	1	3.500,00	3.500,00
27	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX MÍNIMA: ENTRE 340 E 342 LITROS; COR BRANCA AÇO ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	CONTINENTAL	UNID	1	4.999,00	4.999,00
28	FREEZER GRANDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PORTA REVERSÍVEL CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL EXTERNO ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 231L FUNÇÃO: FREEZER 1 PORTA CAPACIDADE BRUTA 260L PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B 1 GAVETÃO TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST NÃO CONTÉM CFC CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,8 KWHMÉS CONGELAMENTO RÁPIDO RODÍZIOS PARA TRANSPORTE COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO TIPO DE FREEZER: VERTICAL	ELETROLUX	UNID	1	4.999,00	4.999,00
29	FORNO DE MICROONDAS COM GRIL, TIMER E SMART FOOD 34 L	ELECTROLUX	UNID	1	1.200,00	1.200,00



	<p>CAPACIDADE(LITROS)30,          POTÊNCIA (W):820 NÍVEIS DE          POTÊNCIA: MINIMO, MEDIO E          MAXIMO, COR BRNACA          TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V,          GARANTIA 12 MESES, DISPLAY          DE LCD E SENSOR TOUCH          AJUSTAR RELOGIO TECLA          PRÉPROGRAMADAS POTÊNCIA          ADIAR PREPARO TECLAS          RAPIDAS (+5MIN, + 1MIN, +          30SEG) TECLA          PARAR/CANCELAR TRAVAR          PAINEL: PARA QUE O          MICRRONDAS NAO SEJA          LIGADO SEM QUE HAJA ALGUM          ALIMENTO DENTRO, 10          RECEITAS, GRATINAR,          DESCONGELAR TECLAS DE          SELEÇÃO PARA AJUSTAR          TEMPO OU PESO DE          COZIMENTO INICIAR          FUNCIONAMENTO,          DESCONGELAMENTO DE          CARNES (BOVINA E FRANGO) E          PRATOS PRONTOS, PUXADOR.</p>					
30	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL / BANCADA DE APOIO - 1,8M (180X70X90CM).	ARMON	UNID	1	1.200, 00	1.200,00
31	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS.	W3	UNID	1	450,00	450,00
32	A BALANÇA DIGITAL COMERCIAL. SUPOSTA ATÉ 40KG E POSSUI MEMÓRIA PARA 8 FUNÇÕES, DISPÕE DE LEDS EM AMBOS OS LADOS PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E PESADAS E A TECNOLOGIA EMPREGADA PERMITE ALTA PRECISÃO NA PESAGEM. POSSUI ALTA PRECISÃO DE PESAGEM, IDEAL PARA ITENS DE 5G A 40KG;	NEHC	UNID	1	1.500, 00	1.500,00
33	SELADORA MANUAL 40 CM S/T 220V. DIMENSÕES: ALTURA - 120 MM LARGURA – 400 MM PROFUNDIDADE – 200 MM	CETRO	UNID	1	1.200, 00	1.200,00



**Parágrafo Único** – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE.

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá **Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta.**

02.16.96 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ FMDS  
1068 04.122.0007.1039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS DO GOVERNO  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTUADUAIS VINCULADOS  
500 002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a senhora **Maria Cimaúria Leandro dos Santos**, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja realizado de forma adequada, de acordo com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata publicação e/ou adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos serviços.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

#### **9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fazer a instalação da internet em todos os pontos contidos no Termo de Referência e de acordo com a solicitação e ordem de serviços assinada pelo gestor do órgão contratante;

9.1.3. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.4. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.



9.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.7. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura para a execução do Contrato.

9.1.8. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas expensas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.

9.1.9. Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize a prestação do serviço de má qualidade.

9.1.10. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.11. Aceitar as instruções e fiscalização pelo Município de Saloá quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.12. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

## 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos fornecimentos;

10.1.4. A paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;

10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

#### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

#### 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

#### 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Saloá/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saloá-PE, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE  
CNPJ/MF nº 11.455.714/0001-00  
**Marcos Aurelio Florentino de Barros**  
CPF/MF nº 036.680.994-64 RG nº 5.587.864  
**CONTRATANTE**

**CENS PAPÉIS E CIA LTDA**  
CNPJ/MF nº 11.429.363/0001-63  
**Carlos Eduardo de Azevedo Souza**, CPF/MF  
450.377.954-00 RG nº 666.772 SSP/AL  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	
Nome:	
CPF/MF nº:	

